

EDITAL Nº 004/2026

CENTRO ACADÊMICO DE LETRAMENTO E ESCRITA (CALE)

**SELEÇÃO DE ARTIGOS ACADÊMICOS PARA TRADUÇÃO E/OU REVISÃO
DE LÍNGUA INGLESA E/OU LÍNGUA ESPANHOLA**

O Centro Acadêmico de Letramento e Escrita (CALE) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) torna públicas as normas e procedimentos que regem a seleção de artigos acadêmicos a serem contemplados com assessorias gratuitas de tradução e revisão de/para língua inglesa e/ou língua espanhola. O total de vagas ofertadas no presente Edital está de acordo com o atual número de membros disponíveis na equipe do CALE, bem como com o prazo de validade deste Edital.

1. VAGAS

1.1 O CALE, por meio do presente Edital, abre vagas para assessorias de tradução e/ou revisão de textos acadêmicos em língua inglesa e/ou língua espanhola conforme seguem:

- **03 (Três)** vagas para artigos acadêmicos em língua inglesa e **03 (Três)** vagas para artigos acadêmicos em língua espanhola;

1.2 Os critérios para que um trabalho seja contemplado por este edital são:

- a) estar de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 2 e 3;
- b) ordem de submissão;
- c) permanência de todos os membros da equipe do CALE durante a vigência deste edital.

2. CONDIÇÕES DE ACESSO E ELEGIBILIDADE

2.1 As vagas disponibilizadas mediante o presente Edital são destinadas a alunos (graduação ou pós-graduação), professores (graduação ou pós-graduação) e técnicos administrativos da Unespar.

2.2 Os manuscritos devem ser encaminhados junto ao Termo de Compromisso e Encaminhamento para Publicação em Periódico ou Evento Científico (Anexo I deste Edital e disponível em: <https://eri.unespar.edu.br/programas-projetos-e-editais/2026-1>)

2.3 O Termo de Compromisso e Encaminhamento para Publicação em Periódico ou Evento Científico deverá ser preenchido e assinado pelo(a) autor(a) e enviado em formato PDF.

2.4 Em caso de não encaminhamento do texto acadêmico para publicação ou o não informe ao CALE, pelo(a) autor(a), ficará o mesmo impossibilitado de novas assessorias pelo CALE.

2.5 Somente professores, técnicos administrativos e alunos da Unespar poderão ser contemplados com as assessorias gratuitas dos quais trata o presente Edital.

2.6 Somente serão aceitos manuscritos em formato DOC ou DOCX (formato padrão do software Microsoft Word). Tabelas, gráficos e figuras também deverão ser enviados neste formato. Textos escritos em Latex deverão ser convertidos para PDF, de uma coluna única, e convertidos pelos próprios autores para versão de Word (.doc ou .docx). Ademais, os próprios autores devem, antes de submeter o texto, verificar a qualidade, fidelidade e formatação desta conversão.

2.7 Somente serão aceitos artigos acadêmicos com até **10.000 (dez mil) palavras** no total ou até **18 (dezoito) laudas**, excluindo-se a seção de referências. Estão incluídos na contagem as tabelas, figuras, gráficos, resumo e título.

2.8 Os manuscritos destinados à tradução para a língua inglesa e/ou língua espanhola deverão ser enviados em língua portuguesa, com revisão criteriosa prévia.

2.9 Os manuscritos destinados à revisão de língua inglesa e/ou língua espanhola deverão estar escritos na língua estrangeira.

2.10 Os manuscritos destinados à tradução para a língua portuguesa deverão estar escritos e revisados na língua inglesa e/ou língua espanhola.

2.11 Somente serão aceitos manuscritos em suas versões finais. Não serão aceitos manuscritos incompletos e nenhuma alteração (que não tenha sido solicitada pela equipe do CALE) poderá ser incluída após o envio do manuscrito.

2.12 Caso o manuscrito já tenha sido avaliado e/ou aceito por uma revista ou evento científico, que solicitou alterações, a viabilidade de realizar as modificações requeridas dentro do tempo de validade do Edital será levada em consideração no processo de triagem (conforme item 4 deste Edital). É recomendável que os autores realizem todas e quaisquer modificações necessárias no manuscrito antes de submetê-lo ao presente Edital.

2.13 Em caso de manuscritos assinados por três (3) ou mais autores, no ato do envio do mesmo, os autores devem discriminar qual foi o papel principal de cada um na autoria. Para tanto, deve-se obedecer a taxonomia "CRediT" da Elsevier (ver exemplo e maior detalhe na página <https://www.elsevier.com/authors/journal-authors/policies-and-ethics/credit-author-statement>).

2.14 Não serão aceitos manuscritos que forem enviados fora das normas de inscrição estabelecidas no item 3 do presente Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Ao se inscrever, os autores declaram que leram o presente Edital em sua totalidade e aceitam de forma irrestrita as condições estabelecidas, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

3.2 As inscrições serão recebidas de **21 de setembro a 10 de outubro de 2026**. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora deste prazo.

3.3 Para se inscrever, o autor solicitante deverá enviar um e-mail ao CALE (cale@unespar.edu.br) com o ASSUNTO “Edital Nº 004/2026 – CALE”, o manuscrito e o Termo de Compromisso e Encaminhamento para Publicação em Periódico ou Evento Científico, em anexo, e as seguintes informações no corpo do e-mail:

- Programa(s) ou colegiado(s) ao(s) qual(is) os autores estão vinculados.
- Nomes completos de todos os autores, seus respectivos e-mails, vínculos institucionais e link do Lattes.
- Indicação do serviço solicitado, se tradução para língua espanhola ou revisão de língua espanhola, ou tradução para língua inglesa ou revisão de língua inglesa.
- Informar o título e a homepage (url) do periódico ao qual o(s) autor(es) pretende(m) submeter o artigo (se não souber ainda, forneça nomes e homepages de revistas prováveis).

3.4 O nome do professor ou técnico administrativo solicitante deve constar no website de seu respectivo Programa ou Colegiado ou Setor Administrativo na Unespar.

3.5 Caso o manuscrito já tenha sido aceito por uma revista, é importante indicar este fato no corpo do e-mail, anexando documentação comprobatória (parecer, carta de aceite etc.).

3.6 Caso o manuscrito já tenha sido avaliado por uma revista que solicitou alterações, é importante indicar este fato no corpo do e-mail, anexando todas as correspondências entre os autores e a revista na íntegra (isto é, não somente comentários relacionados à língua), bem como revisões anteriores.

3.7 Caso sejam contemplados com os serviços gratuitos dos quais trata o presente Edital, os autores ficam cientes de que se prontificam, obrigatoriamente, a comparecer a, pelo menos, 01 (uma) assessoria (remota) com a equipe do CALE. Ademais, no caso de coautoria aluno-orientador, é obrigatória a presença de ambos. A equipe entrará em contato com os autores via e-mail para o agendamento desta assessoria, que deverá ser realizada nas primeiras semanas do processo deste Edital. Os autores que não comparecerem (remotamente) à primeira assessoria

obrigatória, sem aviso prévio, perderão automaticamente sua vaga.

3.7.1 Caso a equipe do CALE julgue necessário, poderá ser solicitado que o(s) autor(es) compareça(m) a mais assessorias, além da primeira obrigatória, em horários a serem combinados entre a equipe e os autores.

3.8 O(s) autor(es) que se negar(em) a comparecer à assessoria obrigatória não poderá(ão) ter seu(s) manuscrito(s) contemplado(s) pelo presente Edital.

3.9 Ao se inscrever, o(s) autor(es) se compromete(m), caso seja(m) contemplado(s) pelo Edital, a estabelecer um diálogo frequente com a equipe do CALE, atendendo a qualquer dúvida ou solicitação feita pela equipe dentro do prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), por e-mail, sob o risco de perder sua vaga.

3.10 Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, os demais manuscritos entrarão em uma lista de espera. Os autores da lista de espera poderão ser convocados por e-mail, posteriormente, havendo desistência pelos contemplados.

4. ANÁLISE

4.1 Os manuscritos contemplados por este Edital passarão por uma análise interna, a fim de averiguar aspectos de adequação aos gêneros artigo científico, resumo expandido e resumo acadêmico.

4.2 A apreciação pode levar em conta os seguintes aspectos, entre outros possíveis:

- A clareza da identificação da contribuição do texto acadêmico para sua respectiva área e/ou para a sociedade;
- Coesão e coerência textual;
- Redação concisa, evitando repetições;
- A linguagem usada pelo autor, que deve estar adequada ao gênero acadêmico específico;
- A qualidade linguística da escrita dos manuscritos.

4.3 Manuscritos que não se adequem aos critérios acima não serão contemplados no Edital vigente, reservando-se o direito do(s) autor(es) de submetê-los novamente com modificações em editais futuros.

4.4 Os autores dos manuscritos enquadrados no item 4.3 serão informados por e-mail. Durante o período de vigência do Edital, a equipe responsável pelos trabalhos manterá contato direto e frequente com os autores, a fim de, em colaboração, preparar o texto que será traduzido, para o caso dos textos selecionados para esse propósito. Caso a equipe julgue que esse processo de preparação necessita ultrapassar o prazo final deste Edital, por razões que serão justificadas aos autores,

estes serão orientados a seguirem realizando assessorias de escrita no CALE, a fim de submeter novamente o texto acadêmico para tradução ou revisão no Edital seguinte. Tal procedimento visa única e exclusivamente a excelência do trabalho.

5. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO

5.1 O Centro Acadêmico de Letramento e Escrita se compromete a trabalhar com autoras e autores sem qualquer tipo de discriminação baseada em raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, idioma, religião, posicionamento político, nacionalidade, classe social, deficiência, idade e estado civil. Da mesma forma, o CALE se reserva o direito de não atender a autores que assumam posturas discriminatórias em relação à equipe do centro ou em seus trabalhos.

5.2 Autoras, autores e membros do CALE podem solicitar o uso de nome social e pronomes adequados. Essa solicitação pode ser feita por autoras e autores no momento da submissão do artigo ou ao longo do Edital.

5.3 Qualquer tipo de violência ou assédio não será tolerado. Reservamo-nos, portanto, o direito de cortar qualquer vínculo com aqueles que violem esses princípios de não discriminação em relação aos membros do CALE.

6. PRAZOS

6.1 O Centro Acadêmico de Letramento e Escrita se compromete a entregar as traduções e/ou revisões finalizadas dos textos que forem submetidos, atendendo os critérios elencados na seção 4 deste Edital, **até 30 de novembro de 2026**.

6.2 Os autores dos textos acadêmicos selecionados ficam cientes de que não poderão exigir o serviço finalizado antes dos prazos estabelecidos no item **6.1**, sendo estes informados previamente pela equipe sobre data de finalização de seus artigos.

7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO

7.1 O resultado da seleção será publicado na página web do CALE <https://eri.unespar.edu.br/programas-projetos-e-editais/2026-1> e no *website* da Unespar, a partir do dia **18 de outubro de 2026**, bem como encaminhado aos autores dos textos selecionados, via e-mail.

7.2 Os(as) autores(as) que não tiveram seus textos selecionados, neste Edital, receberão um e-mail com o parecer e justificativa(s).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos autores a leitura do presente Edital e o cumprimento das condições estabelecidas neste.

8.2 Caso os textos acadêmicos que tenham sido contemplados neste Edital, com serviços gratuitos de tradução ou revisão, sejam rejeitados por uma revista científica ou evento científico, especificamente por problemas linguísticos não sanados pela equipe do CALE, realizaremos uma segunda revisão, sem custo algum, com prazos a serem acordados entre o(s) autor(es), sempre de acordo com a disponibilidade da equipe.

8.3 No caso de alterações de conteúdo solicitadas pela revista ou pela comissão do evento após a submissão, o CALE se dispõe a realizar uma segunda revisão e/ou tradução dos trechos modificados e/ou adicionados se os mesmos não somarem mais do que 500 palavras. Para isso, é necessário enviar a versão do texto com todas as alterações solicitadas já feitas, bem como os comentários dos pareceristas.

8.4 Caso a versão enviada pelos autores ao periódico tenha sofrido qualquer alteração maior do que 500 palavras após a tradução/revisão feita pelo Centro Acadêmico de Letramento e Escrita, perde-se o direito a esta segunda revisão.

8.5 Todo manuscrito que for contemplado pelo presente Edital deverá conter um agradecimento ao Centro Acadêmico de Letramento e Escrita (CALE), que será incluído pela própria equipe. Caso o manuscrito já contenha uma seção de agradecimentos, o agradecimento ao CALE Será incluído nessa seção.

8.6 Qualquer dúvida adicional que não tenha sido sanada pelo presente Edital poderá ser encaminhada ao e-mail do CALE: cale@unespar.edu.br.

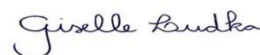
8.7 Casos não contemplados por este Edital serão analisados pela coordenação do Centro Acadêmico de Letramento e Escrita.

Publique-se.

Paranavaí, 21 de setembro de 2026.



Prof.^a Dra. Marila Annibelli Vellozo
Diretora do Escritório de Relações Internacionais
Portaria n.º 055/2025
ERI/Unespar



Prof.^a Dra. Giselle Ludka
Coordenadora do CALE
Centro Acadêmico de Letramento e Escrita
CALE/ERI/Unespar

ANEXO I

**TERMO DE COMPROMISSO E ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO EM PERÍODICO
OU EVENTO CIENTÍFICO**

Eu, _____ me comprometo a submeter o trabalho de
minha _____ autoria, _____ intitulado

_____ ao(s) _____ periódico(s) _____ ou _____ evento(s)

científico(s) _____, após a

finalização da assessoria de tradução ou revisão para/de língua inglesa. Também, me

responsabilizo a informar o CALE sobre a data de submissão e sobre o aceite ou a

rejeição do artigo/trabalho pelo(s) periódico(s) ou evento(s).

(Cidade) _____, _____ de _____ 2026.

ASSINATURA DO(A) AUTOR(A)